UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 15/2015/PROEN/UFCA

MUDANÇA DE CURSO PARA 2016.1

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando de suas atribuições legais, anuncia que estarão abertas no período de **25 de novembro a 01 de dezembro** de 2015, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas ofertadas nos cursos de graduação presencial da UFCA, por meio de ***Mudança de Curso*****,** nos cursos relacionados no Anexo I deste Edital, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2016.

1 – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A Mudança de curso será permitida uma única vez e apenas aos discentes da UFCA:

a) regularmente matriculados (curricular e institucional) ou com matrícula trancada no semestre 2015.2;

b) que hajam ingressado via vestibular ou pelo SISU/MEC;

c) tenha cursado, com aprovação ou reprovação por nota, todos os componentes obrigatórios do primeiro ano do seu curso;

d) que não tiver, à época da inscrição, integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de disciplinas, atividades ou de módulos obrigatórios e optativos de seu curso atual;

e) que não tenha acumulado 4 (quatro) ou mais reprovações por frequência em componentes curriculares quaisquer de seu curso atual;

f) que não tenha acumulado 2 (duas) ou mais reprovações por frequência em um mesmo componente curricular de seu curso atual;

g) que não esteja em prorrogação do prazo para conclusão do curso.

1.1.1. A condição descrita na alínea "c" do ítem anterior será dispensada caso o aluno tenha integralizado, à época da inscrição, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total de disciplinas, atividades ou de módulos obrigatórios e optativos de seu curso atual.

1.2. Não será autorizado a participar desta seleção de Mudança de Curso o estudante regular que tenha ingressado em curso de graduação por meio das seguintes formas:
a) como graduado ou transferido;
b) beneficiário de Mudança de Curso;
c) beneficiário de Transferência *ex officio*;
d) aluno com vínculo restabelecido por meio de reabertura de matrícula;
e) discentes em prorrogação de prazo de integralização;
f) discentes graduados na UFCA que estejam cursando nova habilitação ou ênfase.
g) aluno de outra IES que estiver em mobilidade acadêmica na UFCA;
h) aluno especial que curse disciplinas isoladas na UFCA;

1.3. A inscrição de alunos que não atendam aos critérios estabelecidos no item 1.1 e que se encontrem nas situações descritas no item 1.2 será indeferida.

2 – DA VALIDADE

2.1. O processo de seleção para Mudança de Curso anunciado neste edital terá validade para matrícula exclusivamente no primeiro semestre letivo do ano de 2016, em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Cariri, dentro do limite de vagas para Mudança de Curso fixado no Anexo I.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições far-se-ão a partir de **zero hora do dia 25 de novembro de 2015 até 23h59min do dia 01 de dezembro de 2015** exclusivamente via internet no endereço eletrônico forms.ufca.edu.br, observado o horário local, mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de solicitação de inscrição.

3.1.1. No ato da inscrição o candidato **poderá** também anexar, caso possua, comprovações de participação em programas de Bolsas e/ou Monitoria Voluntária da UFCA ou de órgãos de fomento à pesquisa, que será utilizado como critério de desempate conforme alínea "b" do item 4.9. deste edital.

3.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

3.3. O candidato só poderá fazer uma inscrição por CPF e indicar apenas um curso/opção (concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção dentre os cursos listados no Anexo I), contudo será permitida alteração no formulário eletrônico da indicação do curso durante o prazo de inscrição, sendo considerada para fins de pleito desde edital a última alteração realizada.

3.3.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição por CPF terá todas as suas inscrições consideradas inválidas, ficando, portanto, eliminado do processo seletivo.

3.4. O candidato poderá alterar/atualizar as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentações comprobatórias em extensão .pdf, com tamanho por arquivo máximo de 04Mb, até o último dia de inscrição.

3.5. Em hipótese alguma será admitida solicitação de inscrição fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital. A PROEN também não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

3.6. Será de total responsabilidade do candidato a prestação de informações corretas, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico http://proen.ufca.edu.br/ sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O comprovante de inscrição será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico.

3.8. Os pedidos de inscrições indeferidos, por não cumprimento dos requisitos eliminatórios descritos no item 4.2. (1ª Etapa), serão publicados no endereço eletrônico: http://proen.ufca.edu.br/ no dia **04 de dezembro de 2015**.

3.9. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, exclusivamente via internet no endereço http://forms.ufca.edu.br , no dia **07 de dezembro de 2015 das 0:00h às 23:59h, observado o horário local,** preenchendo formulário eletrônico próprio e apresentando exposição de motivos.

3.9.1. O comprovante da apresentação do recurso relatado no item 3.9. será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico.

3.10. O resultado da deliberação sobre os recursos administrativos dos quais trata o item **3.9.** será publicado no endereço eletrônico: http://proen.ufca.edu.br/ no dia **09 de dezembro de 2015**.

3.11. A Pró-Reitoria de Ensino publicará o resultado final do processo seletivo na página: http://proen.ufca.edu.br/, no dia **14 de dezembro de 2015**.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO

4.1. O preenchimento das vagas disponibilizadas para Mudança de Curso, apresentadas no Anexo I, dar-se-á na **seguinte ordem**:

1º - entre os cursos ministrados pela mesma Unidade Acadêmica (Centro, Instituto ou Faculdade);

2º - entre os cursos de diferentes Unidades Acadêmicas.

4.2. O processo seletivo para Mudança de Curso será composto de 3 (três) etapas:

1ª Etapa (Eliminatória): Análise de pré-requisitos relacionados nos itens 1.1 e 1.2;

2ª Etapa (Classificatória): Análise de mérito acadêmico (IRA – Geral);

3ª Etapa (Eliminatória): Confirmação de matrícula conforme ítem 6.2.

4.5. Atendidas as condições eliminatórias citadas no item 1.1 e 1.2, os candidatos estarão aptos para a 2ª Etapa do processo de seleção e terão, como critério **CLASSIFICATÓRIO**, o Índice de Rendimento Acadêmico Geral (**IRA – Geral**).

4.6. O valor do **IRA - Geral** do qual trata o item 4.5 figura no Histórico Escolar do candidato.

4.7. Será elaborada, para cada um dos cursos que oferece vaga no presente Edital, uma lista de classificação dos candidatos, na ordem decrescente do **IRA – Geral,** respeitando-se a ordem descrita no item 4.1.

4.8. O preenchimento das vagas apresentadas no Anexo I será realizado obedecendo à ordem de classificação da lista à qual se refere o item 4.7.

4.9. Em caso de empate, terá sucessivamente prioridade o candidato que:

a) obteve a maior média das notas nos componentes curriculares obrigatórios do curso de origem;

b) participou ou está participando de programa de Bolsas e/ou Monitorias Voluntárias da UFCA ou de órgãos de fomento à pesquisa;

c) o candidato que tiver matrícula mais antiga na UFCA;

d) o candidato de maior idade.

5 – DAS VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO

5.1. As vagas oferecidas para 2016.1 terão a distribuição por Curso, agrupados pelas Unidades Acadêmicas de acordo com o Quadro apresentado no Anexo I deste Edital.

6 - DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

6.1. O resultado final será divulgado, exclusivamente, pela internet, a partir das 17h do dia 14 de dezembro de 2015, no endereço eletrônico http://proen.ufca.edu.br

6.2. O candidato selecionado dentro do número de vagas **deve confirmar o interesse na vaga** no curso/turno aprovado por meio do Processo Seletivo de Mudança de curso, na Divisão de Informação, Atendimento e Protocolo (DIAP) do respectivo campus no qual o curso de destino estiver sediado entre os dias 15 e 18 de dezembro das 08h às 12h e das 13h às 17h.

6.3. O candidato que confirmar o interesse na vaga, conforme subitem 6.2, **não poderá retornar ao curso de origem**, bem como **aquele que não confirmar, permanecerá no curso de origem.**

6.4. Havendo vagas remanescentes serão convocados candidatos classificáveis obedecendo a ordem de classificação.

6.5. As equivalências internas, externas e os aproveitamentos de estudos devem ser solicitados na DIAP.

7 – CRONOGRAMA

7.1. O cronograma abaixo mostra as etapas e as respectivas datas deste processo seletivo

Etapa	**Período**
Publicação do Edital	24 de novembro de 2015
Inscrições exclusivamente via internet no endereço eletrônico: forms.ufca.edu.br	De 25 de novembro a 01 de dezembro de 2015
Publicação das inscrições indeferidas (http://proen.ufca.edu.br/)	04 de dezembro de 2015
Recurso das inscrições indeferidas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: (http://forms.ufca.edu.br)	07 de dezembro de 2015
Resultado do recurso (http://proen.ufca.edu.br/)	09 de dezembro de 2015
Resultado final do processo seletivo (http://proen.ufca.edu.br/)	14 de dezembro de 2015
Confirmação de matrícula realizada nas DIAP's	De 15 a 18 de dezembro de 2015

8 – DOS CASOS OMISSOS

8.1. As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pela Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Cariri.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato poderá obter informações adicionais sobre as orientações para realização do processo seletivo pelo telefone (88) 3572-7241 ou pelo correio eletrônico admissao.proen@ufca.edu.br , nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de Mudança de Curso para 2016.1.

Juazeiro do Norte, 24 de novembro de 2015

Prof. Ana Candida de Almeida Prado
Pró-Reitora de Ensino
Universidade Federal do Cariri

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	VAGAS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE	AGRONOMIA	**3**
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	ADMINISTRAÇÃO	**2**
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	**3**
	BIBLIOTECONOMIA	**3**
INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTE	DESIGN DE PRODUTO	**3**
	FILOSOFIA (BACHARELADO)	**1**
	FILOSOFIA (LICENCIATURA)	**1**
	JORNALISMO	**1**
	MÚSICA	**1**
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	ENGENHARIA CIVIL	**3**
	ENGENHARIA DE MATERIAIS	**3**

Prof. Ana Candida de Almeida Prado
Pró-Reitora de Ensino
Universidade Federal do Cariri